



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 18.219/2023/CDM

Ref.: Processo nº **1.041.453**

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 21/03/2023, nos termos do acórdão (peça 134), publicado no "DOC" de 11/04/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n. 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Hudson Aparecido Pena Arruda
Secretário Municipal, na época
Rua Evaristo Dias Viana, 233, Centro Comunitário Rio Verde
JAÍBA - MG
CEP: 39.508-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 18.219/2023/CDM
PROCESSO: 1.041.453
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 21/03/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 11/04/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 04/08/2023
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 08/10/2023
RESPONSÁVEL: HUDSON APARECIDO PENA ARRUDA
CPF: 692.332.926-49

Multa

Multa aplicada em razão da irregularidade na execução contratual, consubstanciada na insuficiência da comprovação das despesas (Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 18/2014)

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
08/2023	R\$ 1.000,00	1,0020000	R\$ 1.002,00

Valor devido: R\$ 1.002,00

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.002,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/09/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 09/10/2023

Data de Geração do Relatório: 09/10/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	23/11/2023	1002,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000106217		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00106.217177 6 95430000100200

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						23/11/2023
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
09/10/2023	0000106217	DV	N	09/10/2023	00000106217	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			1002,00	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
						0,00
						(-) Outras Deduções
						0,00
						(+) Mora / Multa
Ofício n. 18219/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1041453 Parcela 1 de 1 Decisão de 21/03/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						1002,00
Pagador						
HUDSON APARECIDO PENA ARRUDA - CPF: 692.332.926-49 RUA EVARISTO DIAS VIANA, 233, , CENTRO COMUNITÁRIO RIO VERDE, JAÍBA/MG CEP: 39.508-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

